



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 7 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3253/2018

Interessado: Seção de Licitação desta PGJ

Assunto: Req. contratação

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Sistema de Registro de Preço-SRP. Licitação-Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para o registro de preços à futura e eventual prestação de serviços de publicações de avisos de licitações e cotações de preços em jornais de grande circulação. Fase Interna. Termo de referência. Orçamento nº 162/2018 elaborado pelo Setor de Compras. Informação das Diretoria de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças. Análise da Controladoria Interna. Pela aprovação do material confeccionado e ulterior autorização de abertura do certame".

Proc: 3624/2018.

Interessado: Dra. Jheise Fátima Lima da Gama, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização.

Despacho: Defiro o afastamento solicitado. Cientifique-se, via e-mail funcional. Em seguida, evoluam os autos à DP, aguardando a juntada do respectivo comprovante de participação.

Proc: 3625/2018.

Interessado: Dr. Dênis Guimarães de Oliveira, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3658/2018.

Interessado: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Ao Departamento de Auditoria Contábil, para as medidas cabíveis.

Proc: 3670/2018

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de películas adesivas, faixas de porta e placa em acrílico, visando atender à necessidade visual do Ministério Público do Estado de Alagoas. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 170/2018, elaborado pelo Setor de Compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9.412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta, apresentado pela pessoa jurídica "VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA." que implementou as condições de habilitação jurídica e fiscal, no valor total de R\$ 433,99 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 3688/2018.

Interessado: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3689/2018.
Interessado: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3695/2018.
Interessado: Núcleo de Defesa da Mulher/CAOP.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente do Relatório Anual de Atividades do NUDEMP. Arquite-se.

Proc: 3706/2018
Interessado: Diretoria Geral desta PGJ
Assunto: Req. providências
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Remuneração. Pedido de concessão de auxílio-alimentação a agente(s) público(s) cedido(s) ao Ministério Público de Alagoas. Possibilidade. Inteligência do §2º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.373/12 c/c o art. 2º do Ato Normativo PGJ/AL nº 05/2013. Pelo deferimento do pedido, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Pessoal para as medidas que o caso requer”. Defiro.

PIC 09/2016-GAECO.
Interessado: GAECO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 7 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00005571-1.
Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Limoeiro de Anadia/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a expedição de ofício ao juízo de origem para que envie a mídia digital referida nos autos (fl.7).

Proc: 02.2018.00006323-3.
Interessado: Procuradoria Geral - Município de Marechal Deodoro/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 7 de dezembro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 588, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE dispensar de suas atividades o Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO Promotor de Justiça de Matríz do Camaragibe, de 1ª entrância, para participar do II Seminário Formativo da UNDIME/AL, no dia 19 de dezembro do corrente, no Auditório da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 7 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3395/2018
Interessado: Aline Flávia Gama Guedes – Servidor Cedido.
Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, considerando o art. 1º, do Ato PGJ 1/2018, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3564/2018
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.
Assunto: Requerimento de diárias em favor de Rosalvo Fortes Fontan Júnior.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3621/2018
Interessado: Emanuela Cristina Montoni da Silva – Assessor Administrativo desta PGJ.
Assunto: Requerendo concessão e adiamento de férias.
Despacho: Defiro os pedidos. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3627/2018
Interessado: Alessandra Karina Calheiros Morais Costa – Assessor de Logística e Transporte desta PGJ
Assunto: Requerendo registro e gozo de período de labor para ulterior compensação
Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da d. Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Jornada de Trabalho. Registro e gozo em dobro de período (dia) de labor em favor da Justiça Eleitoral, no âmbito do programa “Mesário Voluntário”, para ulterior compensação. Incidência do disposto no art. 98 da Lei nº 9.504/1997. Pelo deferimento do pedido”. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3639/2018
Interessado: Dr. Isaac Sandes Dias – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo concessão de férias vencidas.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3645/2018
Interessado: Dra. Juçara Tavares Suruagy do Amaral – Promotora de Justiça.
Assunto: Comunicando entrada de férias.
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3646/2018
Interessado: Dr. Francisco Augusto Tenório de Albuquerque – Promotor de Justiça.
Assunto: Comunicando substituição.
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3647/2018
Interessado: Dr. Francisco Augusto Tenório de Albuquerque – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3666/2018
Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques – Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo adiamento e concessão de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3671/2018
Interessado: Dr. Vicente Felix Correia – Procurador de Justiça.
Assunto: Comunicando entrada de férias.
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3676/2018
Interessado: Raquel Rezende Gomes Leal – Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo parcelamento de férias.
Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual nº 8.025/2018, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3679/2018

Interessado: Márcia Lima Salgueiro Vitorino - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo parcelamento de férias.

Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual nº 8.025/2018, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3681/2018

Interessado: Dra. Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3682/2018

Interessado: Teógenes Cardoso Tenório Lisboa – Assessor Operacional da Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3683/2018

Interessado: Arthur Tavares de Carvalho Barros – Diretor de Contabilidade e Finanças.

Assunto: Requerendo parcelamento de férias.

Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual nº 8.025/2018, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3687/2018

Interessado: Maryna Graciele de Oliveira Rosa Araújo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo parcelamento de férias.

Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual nº 8.025/2018, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3697/2018

Interessado: Carolina Lima de Araújo Lopes – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3698/2018

Interessado: Rosana Cavalcante Lucena – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo parcelamento de férias.

Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual nº 8.025/2018, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3708/2018

Interessado: Carlos Eduardo Ávila Cabral – Diretor-Geral desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 7 de dezembro de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessor Administrativo do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.206, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3564/2018, RESOLVE conceder em favor de ROSALVO FORTES FONTAN JÚNIOR, Analista do Ministério Público, portador do CPF nº 272.064.754-34, matrícula nº 19310-0, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária,

referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, no dia 23 de novembro do corrente ano, a serviço da Diretoria de Tecnologia da Informação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.207, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3395/2018, RESOLVE conceder em favor de ALINE FLÁVIA GAMA GUEDES, Servidor Cedido, portador do CPF nº 648.466.104-97, matrícula nº 8255264-9, 3 (três) meias diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 232,41 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), em face do seu deslocamento às cidades de União dos Palmares, no dia 19, para realizar mobilização e organização de audiência pública; Pão de Açúcar, Palestina e Pilar, nos dias 25 e 31, para organizar a solenidade de posse dos conselheiros municipais de segurança pública, todos do mês de outubro corrente ano, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.208, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3395/2018, RESOLVE conceder em favor de ALINE FLÁVIA GAMA GUEDES, Servidor Cedido, portador do CPF nº 648.466.104-97, matrícula nº 8255264-9, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 232,40 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Batalha, Major Izidoro, Santana do Ipanema, Arapiraca e Penedo, no período de 23 a 24 de outubro do corrente ano, para organizar a solenidade de posse dos conselheiros municipais de segurança pública e audiência pública, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PLANTÃO – CAPITAL - 2018				Matriz de	DEZEMBRO		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS		Camaragibe			
	08 e 09	Cível: *67 PJC: Dr. Luciano Romero da Matta Monteiro (Paulo Henrique de Carvalho Prado)		Porto Calvo	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	08	Dr. Tácito Yuri de Melo Barros
DEZEMBRO	08 e 09	Criminal: *60ª PJC: Dr. Carlos Omena Simões (Dr. Lucas Sachisida Junqueira Carneiro)		Maragogi		09	Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva
*Republicado							
PLANTÃO – INTERIOR							
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS				
Atalaia		DEZEMBRO	1.	Passo de Camaragibe			
Cajueiro				São Luís do Quitunde			
Capela				União dos Palmares			
Marechal Deodoro	RIO LARGO	08 e 09	1ª PJ: Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta	Colônia de Leopoldina			
Pilar				São José da Lage			
Rio Largo				Murici			
Santa Luzia do Norte				Messias			
São Miguel dos Campos				Joaquim Gomes			
Viçosa							
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS				
Anadia		DEZEMBRO	2.				
Arapiraca			3.				
Boca da Mata			1.				
Feira Grande	ARAPIRACA	08 e 09	7ª PJ: Dra. Viviane Karla da Silva Farias				
Girau do Ponciano			2.				
Igaci							
Limoeiro de Anadia							
Maribondo							
Palmeira dos Índios							
Quebrangulo							
Taquarana							
Traipu							
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS				
Água Branca		DEZEMBRO	4.				
Batalha			5.				
Cacimbinhas			3.				
Delmiro Gouveia	SANTANA DO IPANEMA	08 e 09	3ª PJ: Dr. Luiz Tenório Oliveira de Almeida				
Maravilha			4.				
Major Izidoro			5.				
Mata Grande							
Olho D'Água das Flores							
Pão de Açúcar							
Piranhas							
Santana do Ipanema							
São José da Tapera							
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS				
Coruripe		DEZEMBRO					
Igreja Nova							
Junqueiro							
Penedo	PIAÇABUÇU	08 e 09	6. Dr. Thiago Riff Narciso				
Piaçabuçu							
Porto Real do Colégio							
São Sebastião							
Teotônio Vilela							
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS				

Escola Superior do Ministério Público

PORTARIA ESMP/AL nº 85 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário LUAN MANOEL ROCHA DE ALBUQUERQUE, estabelecendo sua lotação na Promotoria de Justiça de Anadia, a partir de 26/11/2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 86 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário ADENILSON COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR, estabelecendo sua lotação na Promotoria de Justiça de Anadia, a partir de 26/11/2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL SOLENE - 12/12/2018

Convoco os Senhores Procuradores de Justiça para a 6ª Reunião Extraordinária Especial Solene do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 12 de dezembro de 2018, quarta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio se reúna em sessão solene para dar posse aos novos membros do Conselho Superior do Ministério Público, exercício 2019, nos termos do parágrafo único do art. 3º de seu Regimento Interno e do art. 13, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 7 de dezembro de 2018.

ALFREDO GASPARETTO DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 12/2018

Institui, no âmbito do Ministério Público de Alagoas, o Núcleo de Gestão da Informação – NGI.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura material dos órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público;
CONSIDERANDO ser prioridade institucional o aprimoramento do exercício das atividades-fim;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público exige assessoramento técnico para subsidiar a tutela judicial ou extrajudicial que lhe compete;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de suporte operacional e serviços de inteligência e informações às Promotorias e Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que o apoio à execução atinente às atividades-fim do Ministério Público reclama a interdependência e complementariedade, compreendendo não apenas a execução de atos materiais, mas também a confecção de estudos técnicos e produção de conhecimento;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de estruturação de uma unidade de referência do Ministério Público do Estado de Alagoas, na busca, produção e difusão de conhecimento, para dar suporte à atuação dos órgãos de execução, Centro de Apoio Operacional, Núcleos e Grupos, notadamente o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, bem como a salvaguarda dessas informações;

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Núcleo de Gestão da Informação – NGI, órgão de assessoramento do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, tendo por função precípua desenvolver atividades de busca e de coleta de dados e de informações, e conferir apoio técnico e operacional aos órgãos de execução, Centro de Apoio Operacional, núcleos e grupos, em especial o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, objetivando produzir conhecimento de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e as ações ministeriais.

Parágrafo único. As atividades do NGI serão desenvolvidas com plena observância à Lei, à Constituição Federal, aos direitos e garantias fundamentais e aos princípios que regem os interesses da Segurança Pública e do Estado.

Art. 2º. O NGI prestará apoio de inteligência e operacional, por meio de servidores habilitados em áreas de conhecimento específico, no combate aos atos de improbidade administrativa, crimes contra a administração pública, corrupção, organizações criminosas, sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Art. 3º. No desempenho de suas atribuições, compete ao NGI

I – implementar políticas e diretrizes oriundas da Administração Superior na área de gestão da informação;

II – estabelecer contatos internos e externos, e interagir com órgãos congêneres de outras instituições, em troca de experiências e conhecimentos necessários ao bom desempenho das atividades nessa área;

III – desenvolver e implementar processos de inteligência no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

IV – desenvolver e apoiar operações na área de inteligência e investigação criminal e de atos de improbidade administrativa;

V – dar apoio tecnológico em investigações de combate à sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e evasão de divisas;

VI – desenvolver atividades de obtenção de informações e dados estatísticos solicitados formalmente pelos órgãos de execução e disponíveis nos sistemas cadastrais de fonte aberta e/ou de acesso restrito;

VII – solicitar a cooperação da Diretoria de Tecnologia de Informação ou de analistas técnicos específicos sempre que necessário às atividades do NGI;

VIII – disseminar o conhecimento produzido pelo NGI, preservadas as necessidades de prover, conhecer e compartilhar;

IX – auxiliar a atividade-fim de outros órgãos públicos, dos diversos poderes e esferas, e de outros Ministérios Públicos;

X – gerir, após decisão judicial, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a quebra de sigilo telefônico, telemático e de dados;

XI – criar, manter e administrar base de dados criptografada, para fins de compilação das informações que possam ser relevantes ao trabalho dos Membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, ou ainda de seus órgãos, unidades, núcleos e grupos;

XII – receber e gerenciar os pedidos de apoio técnico, formulados pelos Membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, seus órgãos e núcleos.

XIII – realizar outras atividades que lhe forem delegadas pela Administração Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, no âmbito de sua atuação;

Parágrafo único. As bases de dados criadas e geridas pelos Analistas de Informações e Pesquisas do NGI terão suas características definidas em resoluções próprias.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º. O NGI apresentará a seguinte estrutura:

I – Coordenação;

II – Assessoria.

Parágrafo Único. O NGI, para consecução de suas atribuições, fará uso dos integrantes da Assessoria do Núcleo e, sendo necessário, poderá solicitar a cooperação da Diretoria de Tecnologia da Informação, de analistas técnicos específicos, de órgãos de pesquisa acadêmica e extensão universitária, de integrantes da Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Alagoas, ou de profissionais da segurança pública (Polícia Militar ou Sistema Prisional), à disposição do Ministério Público, em virtude da formalização de Termo de Colaboração Técnica ou instrumento congêneres, ou ainda a título de contrapartida às operações em parceria, ou mesmo requisitados, nos termos do artigo 149, parágrafo único, inciso “e”, da Constituição do Estado de Alagoas, além de outros órgãos, grupos ou núcleos públicos ou de relevância pública, de áreas congêneres ou afins às de consecução das atividades do NGI.

Art. 5º. A coordenação do NGI – Núcleo de Gestão da Informação do Ministério Público do Estado de Alagoas será exercida por um Membro do Ministério Público vitalício do Estado de Alagoas, de escolha do Procurador-Geral de Justiça, competindo-lhe:

I – coordenar e supervisionar as atribuições do NGI, elencadas no artigo 3º;

II – receber e difundir relatórios de inteligência, relatórios técnicos e demais documentos de inteligência;

III – representar o Ministério Público do Estado de Alagoas, quando necessário e conveniente, em eventos e atividades relacionadas à área de inteligência;

IV – determinar, quando requerido pela Administração Superior do Ministério Público, a coleta de dados acerca da vida pregressa de candidatos do concurso para ingresso na carreira de Promotor de Justiça e nos demais cargos desta Instituição;

V – atender, quando requerido pela Administração Superior do Ministério Público, às solicitações de outros Órgãos, Poderes ou Instituições para a coleta de dados referentes à vida pregressa de candidatos a cargos públicos;

VI – delegar atribuições às Gerências de Inteligência ou Operações;

VII – realizar pesquisas e contatos com órgãos da Administração Pública direta e indireta, da união dos Estados e dos Municípios, com instituições concessionárias e delegatárias de serviços públicos, e com instituições de relevância, objetivando adquirir, mediante convênio, termo cessão ou de cooperação técnica, ou congêneres, a posse e o uso de bancos de dados;

VIII – realizar contatos com instituições de ensino técnico e superior, objetivando realizar convênio de pesquisa, extensão, cessão de pessoal qualificado, realização de termos de estágio e parcerias em trabalhos de interesse público na área de tecnologia e informação;

IX – elaborar relatórios mensais e anual de atividades do NGI, o qual deverá ser encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça;

X – outras atividades que lhe forem delegadas pela Administração Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, no âmbito de sua atuação;

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º. Os pedidos de informação sobre procedimentos que estejam no NGI deverão ser dirigidos à Coordenação.

Art. 7º. Os prazos para o atendimento das solicitações de análises técnicas serão definidos pela Coordenação do NGI.

Art. 8º. O acesso ao NGI é restrito a pessoas autorizadas.

Art. 9º. As informações produzidas ou recebidas no NGI poderão ser classificadas como sigilosas, de acordo com as regras que disciplinam a matéria no âmbito do Ministério Público.

Art. 10. O Coordenador do NGI deverá elaborar um projeto de regimento interno de funcionamento do Núcleo e submetê-lo à aprovação da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 11. O Coordenador do NGI apresentará mensalmente. Ao Procurador-Geral de Justiça relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo Núcleo, e reunir-se-á com ele sempre que necessário.

Art. 12. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

MINUTA DA ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10 horas, no Auditório Edgar Valente de Lima, localizado no 5º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 35ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá. O Promotor de Justiça Luciano Romero da Matta Monteiro atuou como Secretário ad hoc desta reunião. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a ata da 32ª Reunião Ordinária de 2018, que restou aprovada. Em seguida, passou-se ao tópico dos processos para conhecimento na forma digitalizada: 1. Cadastro nº: 05.2018.0000119-23. Referente ao processo nº: 06.2017.0000016-54. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Cláusulas Abusivas 2. Cadastro nº: 05.2018.0000120-00. Referente ao processo nº: 06.2014.0000007-65. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Dano ao Erário 3. Cadastro nº: 02.2018.0000110-12. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Conhecimento. 4. Cadastro nº: 02.2018.0000110-23. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Conhecimento. 5. Cadastro nº: 05.2018.0000564-43. Referente ao processo nº: 06.2016.0000003-95. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas 6. Cadastro nº: 02.2018.0000123-44. Referente ao processo nº: 09.2017.0000095-80. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Assunto: Conhecimento. 7. Cadastro nº: 02.2018.0000123-66. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Conhecimento. 8. Cadastro nº: 05.2018.0000145-75. Referente ao processo nº: 09.2018.0000005-26. Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande. Assunto: Prestação de Contas 9. Cadastro nº: 05.2018.0000145-86. Referente ao processo nº: 09.2018.0000005-04. Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande. Assunto: Conselho da Comunidade 10. Cadastro nº: 02.2018.0000408-95. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Conhecimento. 11. Cadastro nº: 05.2018.0000542-78. Referente ao processo nº: 06.2018.0000093-06. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Veículos de Transporte Coletivo 12. Cadastro nº: 05.2018.0000543-67. Referente ao processo nº: 09.2018.0000099-40. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 13. Cadastro nº: 05.2018.0000543-78. Referente ao processo nº: 09.2018.0000099-50. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 14. Cadastro nº: 05.2018.0000544-23. Referente ao processo nº: 09.2018.0000099-72. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Política de Acesso à Informação 15. Cadastro nº: 05.2018.0000544-34. Referente ao processo nº: 09.2018.0000099-83. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Política de Acesso à Informação 16. Cadastro nº: 05.2018.0000544-45. Referente ao processo nº: 09.2018.0000099-94. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Política de Acesso à Informação 17. Cadastro nº: 02.2018.0000530-46. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia. Assunto: Conhecimento. 18. Cadastro nº: 02.2018.0000533-80. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento. 19. Cadastro nº: 02.2018.0000535-24. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento. 20. Cadastro nº: 02.2018.0000535-35. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento. 21. Cadastro nº: 02.2018.0000535-57. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento. 22. Cadastro nº: 05.2018.0000550-55. Referente ao processo nº: 06.2017.0000031-19. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade 23. Cadastro nº: 05.2017.0000386-20. Referente ao processo nº: 06.2017.0000112-52. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Execução Contratual 24. Cadastro nº: 05.2018.0000134-10. Referente ao processo nº: 06.2017.0000115-52. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos 25. Cadastro nº: 02.2018.0000527-69. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Conhecimento. 26. Cadastro nº: 02.2018.0000533-35. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Conhecimento. 27. Cadastro nº: 05.2018.0000551-33. Referente ao processo nº: 06.2018.0000094-72. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos 28. Cadastro nº: 05.2018.0000551-44. Referente ao processo nº: 09.2018.0000101-57. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Água e/ou Esgoto 29. Cadastro nº: 05.2018.0000551-55. Referente ao processo nº: 06.2018.0000094-94. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição 30. Cadastro nº: 05.2018.0000557-55. Referente ao processo nº: 06.2018.0000095-39. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Condomínio 31. Cadastro nº: 05.2018.0000557-66. Referente ao processo nº: 09.2018.0000102-57. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 32. Cadastro nº: 05.2018.0000557-77. Referente ao processo nº: 09.2018.0000102-68. Origem: 1ª

Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 33. Cadastro nº: 05.2018.0000557-88. Referente ao processo nº: 06.2018.0000095-40. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Condomínio 34. Cadastro nº: 05.2018.0000558-00. Referente ao processo nº: 06.2018.0000095-50. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Condomínio 35. Cadastro nº: 05.2018.0000558-22. Referente ao processo nº: 06.2018.0000096-06. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Condomínio 36. Cadastro nº: 05.2018.0000558-44. Referente ao processo nº: 09.2018.0000102-79. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 37. Cadastro nº: 05.2018.0000558-66. Referente ao processo nº: 09.2018.0000102-90. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 38. Cadastro nº: 05.2018.0000558-77. Referente ao processo nº: 09.2018.0000103-02. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 39. Cadastro nº: 05.2018.0000559-00. Referente ao processo nº: 06.2018.0000096-17. Origem: Promotoria de Justiça de Junqueiro. Assunto: Requisição para Tratamento de Saúde 40. Cadastro nº: 02.2018.0000574-42. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento. 41. Cadastro nº: 02.2018.0000553-66. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento. 42. Cadastro nº: 02.2018.0000553-77. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Conhecimento. 43. Cadastro nº: 05.2018.0000561-76. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Assistência Social 44. Cadastro nº: 05.2018.0000561-87. Referente ao processo nº: 09.2018.0000038-56. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Prestação de Contas 45. Cadastro nº: 05.2018.0000561-98. Referente ao processo nº: 09.2018.0000009-26. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Prestação de Contas 46. Cadastro nº: 05.2018.0000562-00. Referente ao processo nº: 09.2018.0000089-07. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Passe livre em transporte 47. Cadastro nº: 05.2018.0000562-10. Referente ao processo nº: 09.2018.0000069-31. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Prestação de Contas 48. Cadastro nº: 05.2018.0000562-21. Referente ao processo nº: 09.2018.0000035-23. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Prestação de Contas 49. Cadastro nº: 02.2018.0000558-99. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Assunto: Conhecimento. 50. Cadastro nº: 02.2018.0000559-22. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Assunto: Conhecimento. 51. Cadastro nº: 02.2018.0000559-33. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Assunto: Conhecimento. 52. Cadastro nº: 02.2018.0000559-44. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Assunto: Conhecimento. 53. Cadastro nº: 05.2018.0000575-09. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Poluição 54. Cadastro nº: 05.2018.0000564-54. Referente ao processo nº: 09.2018.0000105-02. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 55. Cadastro nº: 02.2018.0000560-65. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento. 56. Cadastro nº: 02.2018.0000560-98. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 57. Cadastro nº: 05.2018.0000566-54. Referente ao processo nº: 09.2018.0000036-12. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Poluição 58. Cadastro nº: 05.2018.0000566-87. Referente ao processo nº: 09.2018.0000105-24. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 59. Cadastro nº: 05.2018.0000566-98. Referente ao processo nº: 09.2018.0000077-52. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 60. Cadastro nº: 05.2018.0000567-43. Referente ao processo nº: 09.2018.0000105-35. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 61. Cadastro nº: 05.2018.0000567-65. Referente ao processo nº: 06.2013.0000001-06. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento 62. Cadastro nº: 05.2018.0000568-98. Referente ao processo nº: 06.2018.0000096-72. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Poluição 63. Cadastro nº: 02.2018.0000566-00. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento. 64. Cadastro nº: 05.2018.0000570-20. Referente ao processo nº: 09.2018.0000105-68. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 65. Cadastro nº: 05.2018.0000570-42. Referente ao processo nº: 09.2018.0000077-63. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 66. Cadastro nº: 05.2018.0000570-53. Referente ao processo nº: 09.2018.0000079-74. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 67. Cadastro nº: 05.2018.0000570-64. Referente ao processo nº: 09.2018.0000079-96. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 68. Cadastro nº: 05.2018.0000570-75. Referente ao processo nº: 09.2018.0000080-29. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 69. Cadastro nº: 05.2018.0000570-86. Referente ao processo nº: 09.2018.0000080-30. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 70. Cadastro nº: 05.2018.0000570-97. Referente ao processo nº: 09.2018.0000081-62. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 71. Cadastro nº: 05.2018.0000571-09. Referente ao processo nº: 09.2018.0000081-73. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 72. Cadastro nº: 05.2018.0000571-20. Referente ao processo nº: 09.2018.0000081-84. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 73. Cadastro nº: 05.2018.0000571-31. Referente ao processo nº: 09.2018.0000084-51. Origem: 1ª

Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 74. Cadastro nº: 05.2018.0000571-42. Referente ao processo nº: 09.2018.0000084-62. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 75. Cadastro nº: 05.2018.0000571-53. Referente ao processo nº: 09.2018.0000084-73. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 76. Cadastro nº: 05.2018.0000571-64. Referente ao processo nº: 09.2018.0000084-73. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 77. Cadastro nº: 05.2018.0000571-75. Referente ao processo nº: 09.2018.0000085-40. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 78. Cadastro nº: 05.2018.0000571-86. Referente ao processo nº: 09.2018.0000086-95. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 79. Cadastro nº: 05.2018.0000571-97. Referente ao processo nº: 09.2018.0000087-07. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 80. Cadastro nº: 02.2018.0000567-87. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento. 81. Cadastro nº: 05.2018.0000572-20. Referente ao processo nº: 06.2018.0000095-94. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Condomínio 82. Cadastro nº: 05.2018.0000572-31. Referente ao processo nº: 06.2018.0000095-83. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Condomínio 83. Cadastro nº: 05.2018.0000572-42. Referente ao processo nº: 06.2018.0000095-72. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Condomínio 84. Cadastro nº: 05.2018.0000572-53. Referente ao processo nº: 06.2018.0000095-61. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Condomínio 85. Cadastro nº: 05.2018.0000573-31. Referente ao processo nº: 06.2017.0000041-29. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade 86. Cadastro nº: 05.2018.0000573-86. Referente ao processo nº: 06.2018.0000058-32. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Gestão Ambiental 87. Cadastro nº: 05.2017.0000056-40. Referente ao processo nº: 01.2017.0000028-75. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento 88. Cadastro nº: 02.2018.0000548-89. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Laje. Assunto: Conhecimento. 89. Cadastro nº: 02.2018.0000558-66. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Conhecimento 90. Cadastro nº: 02.2018.0000577-64. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento 91. Cadastro nº: 05.2018.0000576-97. Referente ao processo nº: 09.2018.0000106-80. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 92. Cadastro nº: 05.2018.0000577-20. Referente ao processo nº: 08.2018.0012799-48. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Admissão / Permanência / Despedida 93. Cadastro nº: 02.2018.0000578-20. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento 94. Cadastro nº: 05.2018.0000577-64. Referente ao processo nº: 09.2018.0000106-90. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 95. Cadastro nº: 05.2018.0000578-09. Referente ao processo nº: 09.2018.0000107-02. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 96. Cadastro nº: 05.2018.0000578-10. Referente ao processo nº: 09.2018.0000107-13. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 97. Cadastro nº: 02.2018.0000580-19. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Assunto: Conhecimento 98. Cadastro nº: 05.2018.0000580-63. Referente ao processo nº: 09.2018.0000107-90. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 99. Cadastro nº: 05.2018.0000580-96. Referente ao processo nº: 09.2018.0000108-02. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 100. Cadastro nº: 05.2018.0000581-52. Referente ao processo nº: 09.2018.0000108-13. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 101. Cadastro nº: 05.2018.0000581-63. Referente ao processo nº: 09.2018.0000108-46. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 102. Cadastro nº: 02.2018.0000583-96. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento. 103. Cadastro nº: 02.2018.0000584-08. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento. 104. Cadastro nº: 05.2018.0000585-19. Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento 105. Cadastro nº: 05.2018.0000586-30. Referente ao processo nº: 06.2017.0000112-20. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano ao Erário 106. Cadastro nº: 02.2018.0000591-84. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento. 107. Cadastro nº: 05.2018.0000588-41. Referente ao processo nº: 09.2018.0000110-34. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 108. Cadastro nº: 02.2018.0000594-30. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Conhecimento. 109. Cadastro nº: 02.2018.0000597-40. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento. 110. Cadastro nº: 05.2018.0000592-29. Referente ao processo nº: 09.2018.0000111-34. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 111. Cadastro nº: 05.2018.0000592-62. Referente ao processo nº: 09.2018.0000111-56. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 112. Cadastro nº: 02.2018.0000598-95. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento. 113. Cadastro nº: 02.2018.0000600-14. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Conhecimento. 114. Cadastro nº: 05.2018.0000593-95. Referente ao processo nº: 06.2016.0000026-05. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição 115. Cadastro nº: 05.2018.0000594-18. Referente ao processo nº: 06.2017.0000102-64. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto:

Recursos Hídricos 116. Cadastro nº: 05.2017.0000039-19. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Subsídios 117. Cadastro nº: 05.2018.0000604-36. Referente ao processo nº: 06.2017.0000110-08. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos 118. Cadastro nº: 05.2018.0000136-76. Referente ao processo nº: 06.2017.0000115-41. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Acumulação de Cargos 119. Cadastro nº: 05.2018.0000138-76. Referente ao processo nº: 09.2016.0000045-70. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Recomendação 120. Cadastro nº: 05.2018.0000139-32. Referente ao processo nº: 09.2018.0000018-36. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 121. Cadastro nº: 05.2018.0000555-44. Referente ao processo nº: 09.2018.0000101-80. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 122. Cadastro nº: 02.2018.0000544-78. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Conhecimento. 123. Cadastro nº: 02.2018.0000544-89. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Conhecimento 124. Cadastro nº: 02.2018.0000544-90. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Conhecimento 125. Cadastro nº: 02.2018.0000545-01. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Conhecimento 126. Cadastro nº: 02.2018.0000547-90. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento 127. Cadastro nº: 02.2018.0000599-40. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Conhecimento 128. Cadastro nº: 05.2018.0000594-95. Referente ao processo nº: 06.2017.0000112-52. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano ao Erário 129. Cadastro nº: 05.2018.0000596-30. Referente ao processo nº: 09.2018.0000113-01. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 130. Cadastro nº: 05.2018.0000597-84. Referente ao processo nº: 09.2018.0000087-07. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 131. Cadastro nº: 05.2018.0000598-29. Referente ao processo nº: 09.2018.0000107-80. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos 132. Cadastro nº: 05.2018.0000598-40. Referente ao processo nº: 09.2018.0000107-79. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos 133. Cadastro nº: 05.2018.0000598-51. Referente ao processo nº: 09.2018.0000107-68. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos 134. Cadastro nº: 02.2018.0000604-47. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento. 135. Cadastro nº: 02.2018.0000604-70. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento 136. Cadastro nº: 02.2018.0000605-14. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento 137. Cadastro nº: 05.2018.0000600-36. Referente ao processo nº: 06.2018.0000097-39. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição 138. Cadastro nº: 05.2018.0000601-03. Referente ao processo nº: 06.2017.0000058-06. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas 139. Cadastro nº: 05.2018.0000601-58. Referente ao processo nº: 09.2018.0000098-94. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde 140. Cadastro nº: 05.2018.0000601-91. Referente ao processo nº: 06.2017.0000048-95. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Nota Fiscal ou Fatura 141. Cadastro nº: 05.2018.0000602-14. Referente ao processo nº: 06.2018.0000097-28. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição 142. Cadastro nº: 02.2018.0000611-13. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento. 143. Cadastro nº: 05.2018.0000603-80. Referente ao processo nº: 06.2018.0000082-29. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Dano ao Erário. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos expedientes acima listados. O CSMP os conheceu. Em sequência, passou-se aos PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA – AJUIZAMENTO DE AÇÃO: 1. Cadastro 05.2018.00001341-0. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos princípios administrativos; 2. Cadastro 05.2018.00005643-2. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Modalidade/Limite/Dispensa/Inexigibilidade; 3. Cadastro 05.2018.0000593-3. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Obrigação de fazer/Não fazer; 4. Cadastro 06.2017.00000524-0. Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro. Assunto: Suspensão de repasse; 5. Cadastro 05.2018.00005772-0. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Imposição de obrigação de fazer e não fazer; 6. Cadastro 05.2018.00001366-5. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos expedientes acima listados. O CSMP os conheceu. Especificamente aos PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO: 1. Cadastro 02.2018.00005989-5. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Encaminhamento de procedimento para Coordenadoria de Promotorias; 2. Cadastro 05.2017.00000564-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio em favor da Promotoria de Justiça de Maragogi. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos expedientes acima listados. O CSMP os conheceu. Com relação ao tópico referente aos PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO) 1. Cadastro 06.2016.00000167-2. Origem: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas. Assunto: Promoção de arquivamento. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 2. Cadastro

06.2017.00000777-0. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Lançamento de efluentes no Rio Camoxinga. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 3. Cadastro 06.2011.00000005-3. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 4. Cadastro 06.2016.00000042-9. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Dano ao erário. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 5. Cadastro 06.2016.00000279-3. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 6. Cadastro 06.2016.00000300-4. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Apuração do cumprimento de Lei Estadual. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 7. Cadastro 01.2018.00001428-6. Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recurso administrativo de despacho. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 8. Processo PGJ/AI 4330/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Condições sanitárias do Centro Hospitalar Manoel André Ltda. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, o CSMP deliberou: 1. Cadastro 06.2016.00000167-2. Origem: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas. Assunto: Promoção de arquivamento. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição do Relator, em votação, por unanimidade o CSMP homologou a promoção de arquivamento; 2. Cadastro 06.2017.00000777-0. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Lançamento de efluentes no Rio Camoxinga. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição do Relator, em votação, por unanimidade o CSMP homologou a promoção de arquivamento; 3. Cadastro 06.2011.00000005-3. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição do Relator, em votação, por unanimidade o CSMP homologou a promoção de arquivamento; 4. Cadastro 06.2016.00000042-9. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Dano ao erário. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição do Relator, em votação, por unanimidade o CSMP homologou a promoção de arquivamento; 5. Cadastro 06.2016.00000279-3. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição do Relator, em votação, por unanimidade o CSMP homologou a promoção de arquivamento; 6. Cadastro 06.2016.00000300-4. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Apuração do cumprimento de Lei Estadual. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição do Relator, em votação, por unanimidade o CSMP homologou a promoção de arquivamento; 7. Cadastro 01.2018.00001428-6. Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recurso administrativo de despacho. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição do Relator, em votação, por unanimidade o CSMP homologou a promoção de arquivamento; 8. Processo PGJ/AI 4330/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Condições sanitárias do Centro Hospitalar Manoel André Ltda. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição do Relator, em votação, por unanimidade o CSMP homologou a promoção de arquivamento. Passando ao item dos PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO: 1. Cadastro 01.2018.00001287-7. Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes. Representante: Robisvaldo Alexandre da Silva. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 2. Cadastro 01.2017.00002051-8. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Interessado: Alex Fernandes dos Santos. Assunto: Prevaricação. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 3. Cadastro 02.2018.00002495-1. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: Rejane Valéria Bandeira Silva. Assunto: Requerimento de providências. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 4. Cadastro 06.2018.00000084-8. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Parte ativa: MPAI. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. O CSMP deliberou: 1. Cadastro 01.2018.00001287-7. Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes. Representante: Robisvaldo Alexandre da Silva. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição do Relator, em votação, por unanimidade o CSMP aprovou o voto do Relator; 2. Cadastro 01.2017.00002051-8. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Interessado: Alex Fernandes dos Santos. Assunto: Prevaricação. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; Após exposição do Relator, em votação, por unanimidade o CSMP aprovou o voto do Relator; 3. Cadastro 02.2018.00002495-1. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: Rejane Valéria Bandeira Silva. Assunto: Requerimento de providências. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição do Relator, em votação, por unanimidade o CSMP aprovou o voto do Relator; 4. Cadastro 06.2018.00000084-8. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Parte ativa: MPAI. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição do Relator, em votação, por unanimidade o CSMP aprovou o voto do Relator. No momento da COMUNICAÇÃO: - Ofício n.º 67/2018 – 17ª PJC. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de Representação de Inconstitucionalidade. Comunicado pelo Presidente o ofício em tela, não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca do expediente. O CSMP o conheceu. Ato contínuo, o Presidente informou que esteve em Brasília, em evento em que foi celebrado convênio entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público do Maranhão, onde foi disponibilizado um aplicativo objetivando a melhoria do desempenho nas causas referentes ao meio ambiente.

Percebendo ser favorável à atuação da Instituição local, conseguiu-se a oferta do mesmo, de forma gratuita, ao Ministério Público de Alagoas. O Corregedor-Geral Lean Araújo tratou dos novos Corregedores que tomarão assento no Colégio Nacional dos Corregedores e os dirigentes, contando com colegas do Estado do Paraná, Maranhão, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Amapá. As próximas reuniões dos Corregedores estão previstas para realização em Brasília, Mato Grosso, Paraná e Santa Catarina. O Corregedor-Geral frisou que o êxito da atuação junto ao Colégio Nacional é reflexo do apoio do Ministério Público local, no caso o Ministério Público de Alagoas. O Presidente Márcio Roberto lembrou da ocasião em que o Conselheiro Lean Araújo expressou o desejo de se candidatar à Presidência do Colégio em tela. O Ministério Público de Alagoas o apoiou e foi gratificante para a Instituição, pois fica em destaque no âmbito nacional. Após, o Conselheiro Walber Valente lembrou que normalmente o Conselho Superior do Ministério Público delibera até quando poderá se feita distribuição de procedimentos para os Conselheiros, para melhor equacionamento, por estes membros do Conselho, dos procedimentos que já se encontram distribuídos. Após discussão, em votação, à unanimidade o CSMP deliberou que só poderá ser realizada distribuição aos Conselheiros até a presente data, 29 de novembro do corrente ano. Após, Dr. Walber Valente sugeriu que fosse divulgada, neste ano ou no próximo, a produtividade do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas no ano de 2018, pois há tanta dedicação e esforço, em alto volume de procedimentos, a se mostrar pelo tamanho das pautas de muitas reuniões deste órgão colegiado, fazendo-se interessante que seja divulgada a produtividade. Após discussão, em votação, à unanimidade o CSMP determinou à Secretaria do CSMP a realização de levantamento de trabalhos realizados pelo CSMP no ano de 2018, para posterior divulgação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Luciano Romero da Matta Monteiro, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Conselheiro

Walber José Valente de Lima
Conselheiro

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Conselheiro

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho
Conselheiro

Luciano Romero da Matta Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
20ª Promotoria de Justiça da Capital

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao interessado a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Notícia de Fato nº 01.2018.00004381-5 – Interessado: Marcelo Gama da Conceição – Assunto: Pedido de Providências. Decisão: Assim, nos termos do §4º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a instauração de Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Nos termos do parágrafo primeiro da Resolução 174/2017 do CNMP, o interessado dispõe do prazo de 10 dias para interpor recurso administrativo, com a juntada das respectivas razões.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça

DESPACHO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM
INQUÉRITO CIVIL

Procedimento Preparatório nº06.2018.00000458-8

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93;

Considerando a complexidade para solução do objeto do procedimento, bem como o esgotamento de seu prazo, conforme determina o art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando, por fim, que são necessárias outras informações e diligências, imprescindíveis à investigação, que ainda não foram ultimadas em razão da complexidade do caso;

Resolve converter o Procedimento Preparatório nº06.2018.00000458-8 em Inquérito Civil para apurar a regularidade de operações financeiras realizadas pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social e pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, pelo que determino a publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Maceió, 25 de outubro de 2018.

Sidrack José do Nascimento
Promotor de JustiçaESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0239/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da 2ª Cavalgada dos Amigos do Benedito Bentes, na praça Padre Cicero, no dia 09 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00001161-2, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 28 de novembro de 2018.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0241/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de evento denominado “Do lado de cá feirinha Cool”, no Corredor Vera Arruda, trecho da Orla Marítima;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00001197-8, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, terça-feira, 04 de dezembro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0242/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Circuito de Maratonas Aquáticas, Troféu Renaldo Malta 2018, com largada e chegada na praia da Pajuçara, no dia 09 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00001196-7, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, terça-feira, 04 de dezembro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA n° 0243/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO o avizinhamiento de período de Réveillon, o qual, via de regra, é responsável por diversos fatores que contribuem para o aumento de acidentes e inobservância de regras de segurança, fato que impõe, anualmente, por parte desta Promotoria, a instauração de procedimentos para disciplinamento das medidas de segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar um Termo de Ajustamento de Conduta entre a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital e os órgãos públicos que participarão da organização e fiscalização dos eventos relacionados ao Réveillon 2018-2019;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o instrumento destinado a embasar atividades não sujeitas a Inquérito Civil e a acompanhar o cumprimento das cláusulas de Termo de Conduta celebrado;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00001211-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I e IV, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Réveillon 2018-2019, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017;

3) Expedição de ofício à SEDET; à SEMSCS; à PM/AL; ao CBM/AL, à SIMA, ao SAMU, à Eletrobrás, ao PROCON/AL, ao PROCON Municipal, às Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, à Polícia Civil, à SMTT, à Fundação Municipal de Ação Cultural, à Secretaria de Estado da Cultura, à Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, à Superintendência Municipal de Limpeza Urbana (SLUM), à Capitania dos Portos, bem como os Reveillons privados (Réveillon Paradise, Réveillon Celebration, Réveillon Allure, Réveillon Café de La Musique), NOTIFICANDO-OS para comparecerem à audiência que será realizada nesta Promotoria de Justiça, no dia 13 de dezembro de 2018, às 10:00h;

4) Eventuais coletas de documentos, certidões e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, terça-feira, 04 de dezembro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA n° 0244/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para o funcionamento do Parque de Diversões Princesa do Agreste, no bairro Bebedouro, no período de 15 a 31 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00001160-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 05 de dezembro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA n° 0187/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de SHOW BENEFICENTE DO GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL TORCIDA ORGANIZADA MANCHA AZUL, no Ginásio do SESI, Av. Siqueira Campos, 1900 – Trapiche da Barra, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00001226-6, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 06 de dezembro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

Seção de Licitações**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/2018**

CESSIONÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL (CNPJ nº 12.257.762/0001-57).

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a prestação de mútua cooperação em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL nº 5/2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicação do art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DO ÔNUS: O ônus das cessões decorrentes deste Convênio será do órgão ou entidade CEDENTE.

DATA DA ASSINATURA: 7 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); José Arnaldo Silva (Prefeito de Olivença).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA – ME (CNPJ nº 08.729.009/0001-40).

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de fornecimento de Sistema para Cálculo de Aposentadoria e Pensões – assinatura anual de acesso ao sistema SICAP - WEB, para uso exclusivo do CONTRATANTE, nº 43/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 25 de novembro de 2018 até 24 de novembro de 2019, face previsão da cláusula décima quinta do contrato, aplicação do art. 57, IV, da Lei 8.666/93, conforme processo nº PGJ/AL-2442/2018.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual,

inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Moacir Coppini (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2018

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: ACADEMIA DE LICITAÇÕES CURSOS E ASSESSORIA LTDA - ME (CNPJ nº 06.258.726/0001-05).

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação/treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em licitações e contratos administrativos, mais especificamente na contratação de serviços com cessão de mão de obra, em favor dos servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-1319/2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, face aplicação do inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, com o arrimo na ratificação da inexigibilidade publicada no DOE/AL em 22/11/2018.

DO VALOR: Total estimado de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, consignada no Programa de Trabalho 03.091.0003.2430.0000 – Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional, Natureza de despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Múcio de Moraes Arruda (Representante legal da Contratada).

LÊDO IVO CALABAR

*Calabar mora no túmulo
secreto dos guerrilheiros.*

*Mora na cova escondida
dos que morreram querendo
mudar a ordem do mundo*

